



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2017, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA ESQUADRIAS E VIDRAÇARIA CHALITA LTDA - ME.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

ESQUADRIAS E VIDRAÇARIA CHALITA LTDA - ME, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.736.502/0001-07, Com sede à RUA HENRIQUE JACOB SCHWINGEL, 133 - CEP: 85620000 - BAIRRO: CENTRO, Salgado Filho/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 17.936,70** (Dezessete Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Setenta Centavos).

ITENS							
Lot	Item	Código do produto	Descrição do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	391	Serviço mão de obra e solda incluindo todo material necessários para realização dos serviços.	HORA	21,00	130,00	2.730,00
1	2	1227	CALHA GALVANIZADA CORTE 24	M	50,00	28,00	1.400,00
1	3	1470	Vidro liso ou canelado espessura 03mm	M2	20,00	76,00	1.520,00
1	4	1896	Cerca tubo 1" chapa de 18 Cactos floridos diversificados.	M2	15,00	160,00	2.400,00
1	5	4130	Cópia de chave para fechadura de porta.	UN	25,00	11,00	275,00
1	6	4131	Chapa de espelho.	M2	15,00	85,60	1.284,00
1	7	4132	Vigas chapa 14 em forma de U 75.	M	62,00	15,50	961,00
1	8	4133	GRADE TUBO 1/2".	M2	13,00	130,30	1.693,90
1	9	4134	Janela cantoneira 3/ com vidro liso.	M2	12,00	240,00	2.880,00
1	10	4135	Porta de ferro de tubo 30x40 com chapa fresada e vidro.	M2	8,00	265,00	2.120,00
1	11	5201	Cantoneira 3/4	M	11,00	3,60	39,60
1	12	5202	Cantoneira 5/8	M	11,00	3,30	36,30
1	13	5203	Tela de alambrado	M2	47,00	12,70	596,90
TOTAL							17.936,70

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 28/02/2020 a contar a partir de 11/09/2018, conforme Pregão nº 42 e Contrato original nº 832017.

CLÁUSULA TERCEIRA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

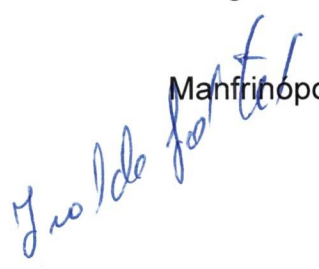
CNPJ: 01.614.343/0001-09

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 22/08/2019.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


ESQUADRIAS E VIDRAÇARIA CHALITA
LTDA - ME
IRALDO GOTTERT
58091114915


SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2017, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA ESQUADRIAS E VIDRAÇARIA CHALITA LTDA - ME.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

ESQUADRIAS E VIDRAÇARIA CHALITA LTDA - ME, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.736.502/0001-07, Com sede à RUA HENRIQUE JACOB SCHWINGEL, 133 - CEP: 85620000 - BAIRRO: CENTRO, Salgado Filho/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 17.936,70** (Dezessete Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Setenta Centavos).

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	391	Serviço mão de obra e solda incluindo todo material necessários para realização dos serviços.	HORA	21,00	130,00	2.730,00
1	2	1227	CALHA GALVANIZADA CORTE 24	M	50,00	28,00	1.400,00
1	3	1470	Vidro liso ou canelado espessura 03mm	M2	20,00	76,00	1.520,00
1	4	1896	Cerca tubo 1" chapa de 18 Cactos floridos diversificados.	M2	15,00	160,00	2.400,00
1	5	4130	Cópia de chave para fechadura de porta.	UN	25,00	11,00	275,00
1	6	4131	Chapa de espelho.	M2	15,00	85,60	1.284,00
1	7	4132	Vigas chapa 14 em forma de U 75.	M	62,00	15,50	961,00
1	8	4133	GRADE TUBO 1/2".	M2	13,00	130,30	1.693,90
1	9	4134	Janela cantoneira 3/ com vidro liso.	M2	12,00	240,00	2.880,00
1	10	4135	Porta de ferro de tubo 30x40 com chapa fresada e vidro.	M2	8,00	265,00	2.120,00
1	11	5201	Cantoneira 3/4	M	11,00	3,60	39,60
1	12	5202	Cantoneira 5/8	M	11,00	3,30	36,30
1	13	5203	Tela de alambrado	M2	47,00	12,70	596,90
TOTAL							17.936,70

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 28/02/2020 a contar a partir de 11/09/2018, conforme Pregão nº 42 e Contrato original nº 832017.

CLÁUSULA TERCEIRA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

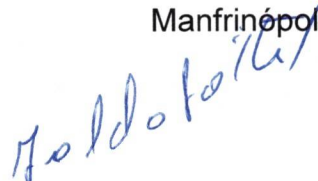
CNPJ: 01.614.343/0001-09

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 22/08/2019.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


ESQUADRIAS E VIDRAÇARIA CHALITA
LTDA - ME
IRALDO GOTTERT
58091114915


SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2017

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ESQUADRIAS E VIDRAÇARIA CHALITA LTDA - ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 17.936,70 (Dezessete Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Setenta Centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 28/02/2020 a contar a partir de 11/09/2018, conforme Pregão nº 42 e Contrato original nº 83/2017.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 22/08/2019


Caetano ilair Alievi
Prefeito Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1592 Pág.: 3A
Data: 24 / 08 / 2019.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 1828 Pág.: 122
Data: 28 / 08 / 2019.

residente e domiciliada na Rua Raphael Francisco Greca, nº 35, São Gabriel, Colombo-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 15 de Agosto de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	TUBO DE CIMENTO SIMPLES 0,60x100cm	UND	100	R\$ 46,70	R\$ 4.670,00
5	TUBO DE CIMENTO FERRO ARMADO 0,80x100cm	UND	100	R\$ 129,00	R\$ 12.900,00
7	BLOCO DE CONCRETO 14x19x39	UND	1.440	R\$ 1,95	R\$ 2.808,00

Valor total: R\$ 20.378,00 (vinte mil trezentos e setenta e oito reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

BPC – Industria De Artefatos De Cimento EIRELI

FABIA CRISTINA KUPCZYK DA CRUZ

Fornecedor

Publicado por:

Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:716F340E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2019 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.885.679/0001-20, sediada na Estrada para Balsa Nova, nº 1500, Itaqui, Campo Largo-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Kenny Williams Mores, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 8.701.361-8 SSP-PR e CPF nº 065.379.489-40, residente e domiciliado na Rua Augusto Kupka, nº 26, Loteamento Vista Alegre, Campo Largo-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 15 de Agosto de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	TUBO DE CIMENTO FERRO ARMADO 0,60x100cm	UND	225	R\$ 68,50	R\$ 15.412,50
6	TUBO DE CIMENTO FERRO ARMADO 1,00x100cm	UND	100	R\$ 181,00	R\$ 18.100,00

Valor total: R\$ 33.512,50 (trinta e três mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Tecnотubos Tecnologia em Tubos de Concreto

KENNY WILLIAMS MORES

Fornecedor

Publicado por:

Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:253A20FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 83-2017
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2017

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ESQUADRIAS E VIDRAÇARIA CHALITA LTDA - ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 17.936,70 (Dezessete Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Setenta Centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 28/02/2020 a contar a partir de 11/09/2018, conforme Pregão nº 42 e Contrato original nº 83/2017.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 22/08/2019

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:D0F31ADE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 3004/2019 - 19.08.2019

Súmula: Concede Férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 130/19 de 09 de julho de 2019

CONSIDERANDO, a Portaria nº 2933/2019 de 11 de março de 2019 que Converte em Abono Pecuniário 1/3 de Férias a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 01.08.2017 a 01.08.2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de Férias trabalhistas a Servidora Pública Municipal **Sra. ISABEL CAROLINA MOCHNACZ**, portadora do RG sob nº 6.283.557-5 SSP/PR e conforme Matrícula nº 980-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de CONTADOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) a serem usufruídos no período de 21 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019, e 10 (dez) dias a serem usufruídos futuramente, referentes ao Período Aquisitivo 01.08.2017 a 01.08.2018, conforme Processo nº 130/19 de 09 de julho de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 19 de agosto de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

LUIZ JOÃO GEREMIA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Susana Francisconi
Código Identificador:79AB271D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 3006/2019 - 19.08.2019

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
LEI N.º 696/2019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a adquirir e conceder subsídio para fornecimento de aveia de verão aos agricultores e dá outras providências.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir e posteriormente conceder subsídio para fornecimento 40.000 (quarenta mil) quilos de aveia de verão, com o objetivo de incentivar a produção leiteira do município, de forma que o Município subsidie 50% (cinquenta por cento) do custo da semente, objetivando a melhoria da produtividade e qualidade de produção leiteira.

Artigo 2º - O subsídio a que se refere esta lei somente será concedido aos produtores que atendam aos seguintes requisitos:

I - Sejam produtores rurais do Município; II - Comprovação através de apresentação de Nota Fiscal de Venda do bloco de produtor requerente, com relação dos produtos vendidos e o benefício almejado, bem como apresentação do CIDAD-PRO; e III - Estejam adimplentes com o erário municipal.

Artigo 3º - O recolhimento dos 50% (cinquenta por cento) será feito através de boleto emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura. Sendo que a entrega será efetuada após o pagamento do mesmo.

Artigo 4º - A distribuição ocorrerá conforme cadastro de produtores já existente junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

Artigo 5º - A disponibilidade aos produtores ocorrerá da seguinte forma: a) 120 (cento e vinte) quilos de aveia preta por produtor que comprovar o cumprimento dos requisitos desta Lei.

Artigo 6º - Os Recursos estão dispostos na dotação orçamentária:

Órgão: 9 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade: 1 - DEPTO. DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
Função: 20 - Agricultura

Programa: 621 - Incremento da Produção Agropecuária
Sub-Função: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
Projeto/Atividade: 2.032 - Incremento da Produção Animal
Natureza de Despesa: 33.90.30

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, 22 de agosto de 2019. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
LEI Nº 0692/2019 - 22.08.2019

Alteram-se dispositivos da Lei Municipal nº. 0469/2012, de 26.06.2012, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências. Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera-se o inciso I e suprime-se o inciso VI, ambos do artigo 5º, da Lei Municipal nº. 0469/2012, de 26.06.2012, passando a vigor com a seguinte redação:

"Art. 5º. ... I - Escolhidos por voto direto dos delegados de cada segmento na Conferência Municipal de Saúde, as representações no conselho serão assim distribuídos: 7 (sete) representantes de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde; 3 (três) representantes dos trabalhadores de Saúde Municipal; 2 (dois) representantes de prestadores de serviço do Sistema Único de Saúde Municipal; 2 (dois) representantes do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito Municipal."

Art. 2º - Altera-se o inciso III, do artigo 7º, da Lei Municipal nº. 0469/2012, de 26.06.2012, passando a vigor com a seguinte redação:

"Art. 7º - ... III - terão mandato de 4 (quatro) anos, cabendo prorrogação ou recondução."

Art. 3º - Altera-se o artigo 13 da Lei Municipal nº. 0469/2012, de 26.06.2012, passando a vigor com a seguinte redação:

"Art. 13º. As disposições desta lei, quando necessário, serão regulamentadas através de Decreto pelo Poder Executivo."

Art. 4º - Altera-se a nomenclatura aposta nos artigos 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, passando a denominarem-se artigos 10, 11, 12, 13 e 14, da Lei Municipal nº. 0469/2012, de 26.06.2012.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de agosto de 2019. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 231/2018 - Pregão nº 58/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

- PR: CONTRATADA: J C FAVERO CIA LTDA;

VIGÊNCIA: 22/08/2020

VALOR RENOVADO: R\$ 1.196,75

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2019

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e

pela contratada: JEAN CARLOS FAVERO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 33/2019

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICIPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 12/09/2019, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Aquisição de Veículo zero km ano/modelo mínimo 2020/2020 tipo sedan para atender as necessidades do Conselho Tutelar vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 12/09/2019 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 12/09/2019, às 09:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 12/09/2019, às 09:30 horas; LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 21/08/2019.
CAETANO ILAIR ALIEVI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 34/2019

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICIPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 10/09/2019, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 10/09/2019, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 10/09/2019, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná. EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 22/08/2019.
CAETANO ILAIR ALIEVI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNAR PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2017

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ESQUADRIAS E VIDRAÇARIA CHALITA LTDA - ME
CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 17.936,70 (Dezessete Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Setenta Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 28/02/2020 a contar a partir de 11/09/2018, conforme Pregão nº 42 e Contrato original nº 83/2017.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 22/08/2019
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2018 - Pregão nº 59/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

- PR: CONTRATADA: J C FAVERO CIA LTDA;

VIGÊNCIA: 22/08/2020

VALOR RENOVADO: R\$ 4.986,25

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2019

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e

pela contratada: JEAN CARLOS FAVERO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO
licitatório - Pregão Nº 27/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2881/2019 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 27/2019 referente à **Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches e/ou refeições aos servidores públicos municipais, quando a serviço ou interesse da Administração dentro do território municipal, em favor das empresas conforme abaixo:**

MERCADO CARNIEL LTDA - ME				
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço
1	1	KG	80,00	6,99
1	2	PC	100,00	11,70
1	3	KG	50,00	9,50
1	4	KG	10,00	20,50
1	5	PC	30,00	4,80
1	6	PC	150,00	12,50
1	7	PC	80,00	9,99
1	8	KG	80,00	2,90
1	9	KG	200,00	4,50
1	10	PC	80,00	8,50
1	11	PC	80,00	8,00
1	12	UNID	250,00	12,90
1	13	KG	250,00	14,25
1	14	KG	250,00	14,85
1	15	KG	250,00	22,80
1	16	KG	250,00	14,77
1	17	UNID	250,00	18,26
1	18	KG	150,00	20,80
1	19	KG	50,00	4,30
1	20	CX	50,00	4,10
1	21	UNID	80,00	1,90
1	22	PC	30,00	4,50
1	23	KG	150,00	7,30
1	24	KG	80,00	11,25
1	25	KG	50,00	4,50
1	26	PC	300,00	11,40
1	27	PC	15,00	5,90
1	28	LATA	50,00	3,60
1	29	KG	80,00	4,50
1	30	PC	50,00	2,60
1	31	KG	100,00	22,50
1	32	PC	150,00	4,50
1	33	LT	200,00	3,50
1	34	KG	50,00	5,50
1	35	PC	100,00	5,80
1	36	KG	50,00	5,20
1	37	KG	150,00	4,99
1	38	KG	20,00	4,90
1	39	POTE	50,00	4,00
1	40	KG	15,00	5,00
1	41	PC	20,00	5,80
1	42	UNID	90,00	3,80
1	43	UNID	5,00	6,00
1	44	DZ	80,00	5,50
1	45	KG	50,00	11,00
1	46	PC	20,00	3,10
1	47	KG	25,00	23,50
1	48	KG	25,00	24,00
1	49	FARDO	50,00	37,00
1	50	KG	100,00	3,50
1	51	PC	80,00	4,50
1	52	PC	80,00	4,50
1	53	PC	80,00	4,50
1	54	KG	20,00	2,40
1	55	UN	50,00	4,50
1	56	KG	20,00	9,99
1	57	UNID	5.000,00	1,90
1	58	KG	80,00	7,99
1	59	UNID	300,00	5,30
1	60	UNID	30,00	5,50
1	61	KG	100,00	5,50
1	62	KG	80,00	22,50
1	63	KG	80,00	22,50
1	64	KG	150,00	22,50
1	65	UNID	50,00	2,40
TOTAL				73.893,80

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 27/2019 datada de 15/08/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 21/08/2019.
Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2018 - Processo dispensa nº 15/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

- PR: CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

VIGÊNCIA ATUAL: 22/08/2020 - DATA DA ASSINATURA: 23/08/2019

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MAXIMILIANO ANDRES ORFALI - Representante Legal